CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
APROV. EM SESSÃO DO DIA
11 de junho de 2018
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 06 / 06 / 18
Protocolo nº 323 / 2018
SECRETARIA

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Inquérito para investigação de fatos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, SP, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Inquérito para apuração de possíveis irregularidades nas emissões e julgamento de autos de inflação cometidas pela Diretoria de Trânsito e Segurança Pública do município de Lindoia

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, admitindo-se sua prorrogação por igual período.

Art. 3º A Comissão Especial de Inquérito será composta de três membros a seguir definidos:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara a nomeação dos membros que comporão a Comissão Especial de Inquérito, nos moldes dos arts. 8º, XV, da Lei Orgânica do Município e arts. 66, II, e 68 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 30 de maio de 2018.

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposição o intuito de investigar possível ocorrência de irregularidades na emissão e julgamento dos autos de inflação realizados pelos radares de nosso município.

Ademais, cabe destacar que o referido tema já foi objeto de requerimento apresentado por estes vereadores e que em suas respostas apresentaram mais indícios de possíveis irregularidades tanto na autuação de multas ou na não realização das mesmas, como já ficou comprovada.

Outro aspecto que causou duvida foi o julgamento dos autos, qual apresentou indícios de irregularidades no deferimento dos recursos.

Por essa razão, apresenta-se o presente projeto a fim de que possamos investigar os fatos relatados, função que é, constitucionalmente, submetida ao Poder Legislativo Municipal.

Solicitamos aos Nobres Pares que aprovem o presente projeto, constituindo-se a Comissão Especial de Inquérito proposta.

Atenciosamente,

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador